# PROJETO DE LEI Nº 175/2024

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR PAGAMENTO DE ALUGUEL AO BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR JOSIMAR MARQUES BARBOSA, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar pagamento de aluguel de imóvel localizado na Rua São Francisco Xavier, Bairro Centro, nesta Cidade (antiga sede do Banco do Brasil) no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais) mensais, de propriedade de Sebastião David Marques, CPF: 048.471.131-87, visando a instalação da Caixa Econômica Federal inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, conforme determinado pelo Contrato de nº 17/2024, clausula 4ª, item M, assinado pelo Município e a referida Instituição Bancária (em anexo).

Art. 2º O aluguel deverá ser formalizado através de Contrato de Locação de Imóvel.

Art. 3º Fica a Caixa Econômica Federal inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, responsável pela manutenção do imóvel, bem como as despesas com consumo de água e energia elétrica.

Art. 4º Fica vedada a utilização do imóvel para outra finalidade que não seja as atividades desenvolvidas pela Caixa Econômica Federal inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04.

Art. 5º O pagamento do aluguel será efetuado mensalmente, no valor de 13.000,00 (treze mil reais), podendo ser reajustado mediante interesse das partes.

Art. 6º O período de locação do imóvel será pelo período de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado por igual período mediante interesse das partes.

Art. 7º Em caso de término das atividades da Caixa Econômica Federal inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, fica sem efeito a presente Lei.

**Art. 8º** - As despesas serão efetuadas por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO.**

**Unidade: 001 – Gabinete do Prefeito.**

**Função: 04 – Administração.**

**Sub Função: 122 – Administração Geral.**

**Programa: 0001 – Gestão e Manutenção Administrativa e Financeira.**

**Projeto/Atividade: 2004 – Manutenção e Enc. Com o Gab. do Prefeito e Departamentos.**

**Elemento de Despesa: 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.**

**Fonte: 1500.00000 – Sem código de acompanhamento.**

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, em 30 de setembro de 2024.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA:55045065149

Assinado de forma digital por JOSIMAR MARQUES BARBOSA:55045065149
Dados: 2024.10.01 09:28:17 -04'00'

**JOSIMAR MARQUES BARBOSA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

# MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 175/2024

# JUSTIFICATIVA

Esse Projeto de Lei, visa dar efetividade ao contrato de nº 17/2024, estabelecido entre Município de Paranatinga e Caixa Econômica Federal inscrita no CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, haja vista a clausula 4ª, item "M", a qual estabelece o pagamento de aluguel de imóvel para instalação do referido Banco.

Vimos, neste ato, a esta egrégia Casa de Leis para apresentar aos Nobres Edis o presente Projeto que autorizado a efetuar pagamento de aluguel de imóvel localizado na Rua São Francisco Xavier, Bairro Centro, nesta Cidade (antiga sede do Banco do Brasil) no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais) mensais, de propriedade de Sebastião David Marques, CPF: 048.471.131-87, visando a instalação da Caixa Econômica Federal inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, conforme determinado pelo Contrato de nº 17/2024, clausula 4ª, item M, assinado pelo Município e a referida Instituição Bancária.

As despesas serão efetuadas por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO.**

**Unidade: 001 – Gabinete do Prefeito.**

**Função: 04 – Administração.**

**Sub Função: 122 – Administração Geral.**

**Programa: 0001 – Gestão e Manutenção Administrativa e Financeira.**

**Projeto/Atividade: 2004 – Manutenção e Enc. Com o Gab. do Prefeito e Departamentos.**

**Elemento de Despesa: 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.**

**Fonte: 1500.00000 – Sem código de acompanhamento.**

Certos que Vossas Excelências apreciarão a matéria roga-se pela aprovação nos termos propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 30 de setembro de 2024.

**JOSIMAR MARQUES BARBOSA**

**PREFEITO MUNICIPAL**